



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Jacaraú

Data: quinta-feira, 20 de setembro de 2018 - EDIÇÃO ESPECIAL -

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, BEM COMO A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ.

RONIERE DE MOURA OLIVEIRA
CNPJ: 14.523.449/0001-49

1. VALOR REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS	
				preço unitário	preço total
1	Locação de veículo capacidade mínima para 05 passageiros, tipo Crossover ou SUV e motorização mínima de 1,5, em último estado de conservação, com ar condicionado, direção hidráulica, travas elétricas, bicombustível gasolina/álcool. Quilometragem livre, 24hs por dia, 07 (sete) dias por semana para ficar à disposição do Gabinete, do prefeito. Responsabilidade do Contratado: despesas com manutenção preventiva/corretiva, Seguro e regularidade fiscal. Contratante: despesas com combustível e condutor Veículo: Duster expression. – 2018/2019	Mês	12	3.800,00	45.600,00
TOTAL					RS 45.600,00

ISMAEL SALUSTIANO CHAVES
CPF: 075.941.754-76

2. VALOR REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS	
				preço unitário	preço total
2	Serviço de transporte em veículo tipo ONIBUS, com capacidade mínima para 39 pessoas em último estado de conservação, com todos os equipamentos de segurança inseridos no CTB e portaria DS/DETRAN-PB n.º 103/2013, para ficar à disposição da Secretaria de Saúde, no transporte de passageiros destinados a tratamento e consultas médicas do município de Jacaraú. Destino Jacaraú à João Pessoa, ida e volta. Responsabilidade do Contratado: despesas com combustível, manutenção preventiva/corretiva, condutor, seguro e regularidade fiscal Veículo: Onibus Busscar Urbanuss. – 2005/2005	Viagem	300	590,00	177.000,00
TOTAL					RS 177.000,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1 À presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.
4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1 À presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de JACARAÚ.
4.2 As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura de JACARAÚ, por intermédio do Prefeito, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

Jacaraú/PB, 19 de Setembro de 2018.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito